



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

LEI Nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 07/2024		Data de Abertura da Sessão: 14/03/2024 Horário: 09h00 Plataforma: http://www.bnc.org.br	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.			
Valor Total Estimado: R\$ 405.649,35 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR LOTE

Licitação Exclusiva para ME/EPP	Licitação Exclusiva para Âmbito Local	Licitação Exclusiva para Âmbito Regional	Reserva de Cotas para ME/EPP	Exige Amostra/ Demonstração
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	À CRITÉRIO DO MUNICÍPIO

Prazo para envio da proposta ajustada: Em até 2 (duas) horas, após a convocação realizada pela(o) Pregoeira(o).				
---	--	--	--	--

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, CNPJ: **76.208.826/0001-02**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sediado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia, Paraná, CEP 85420-000, Fone: (45) 3242-8800, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022 aplicando-se, e as exigências estabelecidas neste Edital:

REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.	Decreto Municipal nº 807, de 15 de março de 2023. Alterado pelos Decretos nº 819, de 29 de março de 2023 e Decreto nº 825, de 10 de abril de 2023
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para o planejamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Corbélia.	Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública de Corbélia-PR,	Decreto Municipal nº 817, de 23 de março de 2023.
Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Corbélia nas categorias de qualidade de comum e de luxo.	Decreto Municipal nº 829, de 26 de abril de 2023.
Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR	Decreto Municipal nº 879 de 28 de agosto de 2023.
Regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.	Decreto Municipal nº 897, de 02 de outubro de 2023.
Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de	Decreto Municipal nº 938 de 15 de janeiro de 2024.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

serviços, e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corbélia/PR.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRA(O):

SILVANA DALPRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23564-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CASSIA DE SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica do Gabinete, matrícula nº 23365-2

MATHEUS BENEDITO BUCHINGER, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, matrícula nº 692-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade: 2 – DEPART. DE GOVERNO, ASSESSORIA JURIDICA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Elemento	Vínculo
98	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01501
Órgão: 3 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Ação: 2150 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS, TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Funcional: 0004.0123.0050		
Referência	Elemento	Vínculo
132	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 4 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 2 – DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Ação: 2185 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Funcional: 0022.0661.0290		
Referência	Elemento	Vínculo
159	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 2 – DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Ação: 2210 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
Funcional: 0015.0451.0310		
Referência	Elemento	Vínculo
246	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 2250 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
633	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	10600
Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 2286 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATITUDE GERANDO SAÚDE		
Funcional: 0010.0301.0130		
Referência	Elemento	Vínculo
396	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01303
Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2250 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Funcional: 0008.0244.0100		
Referência	Elemento	Vínculo
495	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Ação: 2385 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
582	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
Unidade: 3 – DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL		
Ação: 2211 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
621	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades listadas no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO E CONDIÇÕES

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 14/03/2024.

1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 14/03/2024.

1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 14/03/2024.

1.1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.

1.2 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante as condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema eletrônico de processo licitatório, Bolsa Nacional de Compras – BNC.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresas declaradas suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Corbélia/PR, pelo período da sanção aplicada.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida de sua reabilitação.
- 2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão do disposto no art. 12 da Lei 8.429/92.
- 2.2.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 2.2.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/21, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7 Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- 2.2.8 Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 2.2.9 Empresas em consórcio;

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o cadastro poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DISPONIBILIDADE DO EDITAL

3.1 O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net, na aba “Licitações”, ou em www.bnc.org.br.

3.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** ou pela Prefeitura do Município de CORBÉLIA, devidamente justificada.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTÂME

5.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.2 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.

6.2.1 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC, a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.

6.3 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Conforme modelo Anexo VI.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, conforme item 1.1.1.

7.1.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.3 Será permitido a participação de consórcio de empresas:

- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
- b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- d) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
- e) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- f) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- g) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 7.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).
- 7.1.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).
- 7.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.1.8 A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.1.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.1.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.
- 7.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.
- 7.1.12 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 7.1.13 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.1.14 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.1.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 7.1.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.1.17 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.1.19 **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
- 7.1.20 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.1.21 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.1.22 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.1.23 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.1.24 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.1.25 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.1.26 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 7.1.27 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.1.28 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.1.29 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.1.30 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.4.2 Demonstrações financeiras **dos dois últimos exercícios sociais** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2.1 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.5.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);
- 7.5.2 Alvará de funcionamento atualizado e válido.
- 7.5.3 Comprovação de qualificação técnica/apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, para que comprove a execução do projeto, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esta última com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante da empresa.
- 7.5.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.
- 7.5.5 **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:**
 - 7.5.5.1 Declaração firmada pelo contador da licitante, conforme Anexo VI;
 - 7.5.5.2 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;
 - 7.5.5.3 Balanço Patrimonial Anual do último exercício social acompanhado da DRE – Demonstração do Resultado do Exercício devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.
 - 7.5.5.4 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- 7.5.6 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.
- 7.5.7 Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 8.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;
- 8.1.1 Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 8.1.2 Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.1.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 8.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

negativa.

- 8.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.**
- 9.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
 - b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3 **Juntamente com a proposta realinhada, é obrigatório o envio do Catálogo do (s) produto (s) cotado (s) com especificações técnicas**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

detalhadas para comprovação de compatibilidade às exigências técnicas do item, conforme o descritivo do Anexo I, e o Registro, isenção ou cadastramento na ANVISA ou no Ministério da Saúde, no que couber. A não apresentação implicará na desclassificação do licitante.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

- 10.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 10.2 A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 10.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 10.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 10.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 00,01 (um centavo).





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 10.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.29 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.31 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.32 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.33 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.34 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

10.34.1 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.33, considera-se

10.34.2 **LOCAL:** Município de Corbélia/PR.

10.34.3 **REGIONALMENTE:** Municípios do Oeste do Paraná, conforme definido pela Associação de Municípios do Oeste do Paraná – AMOP: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Francisco Alves, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaira, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Candido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Jose das Palmeiras, São





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupassi, Ubatã, Vera Cruz do Oeste.

11. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.
- 11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 11.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 11.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

- 12.1 Antes da efetivação do contrato, a contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos objetos cotados.
- 12.2 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar **AMOSTRA FÍSICA** ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do Pregoeiro sobre as amostras apresentadas. Quando o licitante for vencedor em vários itens, o Pregoeiro poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.
- 12.3 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

formal.

- 12.4 As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.
- 12.5 Recebidas às amostras, a área requisitante (Secretaria de Administração e Governo ou outro por ela designada) efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Município de Corbélia, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s).
- 12.6 Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.
- 12.7 As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do Município de Corbélia até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o Município de Corbélia não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o Município de Corbélia providenciará o descarte das amostras.
- 12.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 12.2 e 12.4 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 13.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.
- 13.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

15. FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, pela plataforma de pregão eletrônico, momento em que o Pregoeiro poderá solicitar atualização da documentação e solicitar a proposta ajustada, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso o prazo da sessão marcada em edital não cumpra o prazo legal de publicidade.

16.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico “Bolsa Nacional de Compras - BNC”.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, <https://corbelia.atende.net/cidadao>, www.bnc.org.br.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 18.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- 18.2.1.1 Advertência;
 - 18.2.1.2 Multa;
 - 18.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 18.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - 18.2.1.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.2.1.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.2.1.5.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 18.2.1.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.2.1.5.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.2.1.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normal e orientações dos órgãos de controle.
 - 18.2.2 A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.2.3 A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 18.2.4 A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.2.5 A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 18.2.6 A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 18.2.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.2.8 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 18.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.:

- 18.3.1 Na hipótese de deferimentos de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 18.3.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 18.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
 - 18.4.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
 - 18.4.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 18.4.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;
- 18.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.6 O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

18.7 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

18.7.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.7.2 Pagamento da multa;

18.7.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.7.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.7.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.

19.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

19.2.1 Indicação do número do(a) contrato/ata;

19.2.2 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;

19.2.3 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

19.2.4 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.

19.3 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

19.4 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

19.5 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

19.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 19.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 19.11 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

20. PENALIDADES

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 Não assinar o termo de contrata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2 A contratada, durante a execução da ata de registro de preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

20.4 Da classificação das infrações por gravidade (grau):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

20.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

- 20.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Corbélia/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 20.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 20.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 20.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3 “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

22. GESTÃO DO CONTRATO

22.1 Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

23. FISCALIZAÇÃO

23.1 Serão nomeados (as) os Fiscais dos Contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

23.2 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

23.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

24. PREPOSTO DA CONTRATADA

24.1 O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

25. MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

25.1 Conforme disposto na alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 26.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(ns), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 26.3 Facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 26.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 26.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 26.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 26.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 26.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 26.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 26.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 26.11 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 26.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 26.13 O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 26.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de pregão eletrônico.
- 26.16 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>, ou www.corbelia.pr.gov.br, em “Processos Licitatórios”.
- 26.17 **O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a**





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 26.18 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 26.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.20 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 26.21 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 26.22 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 26.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.24 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 26.25 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

27. ANEXOS

- 27.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
 - b) **APÊNDICE “A” DO ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
 - c) **APÊNDICE “B” DO ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços e Orientações;
 - d) **APÊNDICE “C” DO ANEXO I** – Mapa de Risco;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- e) **APÊNDICE “D” DO ANEXO I** – Orçamentos Referenciais;
- f) **ANEXO II** – Modelo de Credenciamento/ Procuração;
- g) **ANEXO III** – Declaração Unificada;
- h) **ANEXO IV** – Declaração de Regularidade Social
- i) **ANEXO V** – Declaração de Integralidade dos Custos;
- j) **ANEXO VI** – Declaração de Enquadramento como ME, EPP e MEI;
- k) **ANEXO VII** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- l) **ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) **APÊNDICE “A” DO ANEXO VIII** – Formação de Cadastro Reserva.

Corbélia/PR, 06 de março de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica
Portaria nº 054/2024





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Governo

2. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a contratação de utensílios domésticos, destinado ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é necessária e urgente, visto que há um número elevado de equipamentos de refrigeração em precário estado de utilização que necessitam substituição imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste, e não mais existem aparelhos reserva. Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando transtornos aos usuários, com constantes interrupções nas rotinas de trabalho, excesso de ruído, bem como um tempo maior no reparo dos mesmos. Os custos de manutenção também aumentam com a idade do equipamento, como também a dificuldade de aquisição de peças para reposição.

Há que considerar outras necessidades, como a existência de espaço no funcionalismo público que ainda não foram dotados de aparelhos refrigeração, e possuem péssimas condições de trabalho em dias de temperatura elevada, tornando-se impossível suportar tal condição e obter-se bom aproveitamento e rendimento no trabalho.

Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Neste sentido o setor de Tecnologia e Informação considerou a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

4. OBJETO

Processo licitatório com o objeto a aquisição de ar condicionados e equipamentos de refrigeração, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia.

4.1 Especificações e Quantidades:

1 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	44221	80	UN		R\$ 2.063,46	R\$ 165.076,80
Produto: AR CONDICIONADO INVERTER 12.000BTUS Com função ventilação: sim; tipos de painel de controle: eletrônico, mecânico com tela digital : sim; tipo de gás refrigerante : r-410a; eer : 3,26; com tecnologia inverter : sim; com função dormir : sim; com função desumidificação : sim; com filtro lavável : sim; com temporizador : sim; com limpeza automática : sim; inclui controle remoto : sim; voltagem : 220v; potência de refrigeração : 1340 w; tipo de ar condicionado : split; lugares de colocação : de parede; tipo de climatização : frio/quente; eficiência energética : a; nível de ruído : 48 db; capacidade de refrigeração : 12000 btu/h; classificação energética: a						
2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30315	25	UN		R\$ 3.105,15	R\$ 77.628,75
Produto: AR CONDICIONADO 18000 BTU Com função ventilação : sim; tipos de painel de ontrele : eletrônico, mecânico; com tela digital : sim; tipo de gás refrigerante : r-410a; eer : 3,24; com tecnologia inverter : sim; com wi-fi : não; com função dormir : sim; com função desumidificação : sim; com filtro lavável : sim; com temporizador : sim; com limpeza automática : sim; inclui controle remoto :						





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

sim; cor : branco; voltagem : 220v; potência de refrigeração : 1630 w; tipo de ar condicionado : split; lugares de colocação : de parede; tipo de climatização : frio/quente; eficiência energética : a; nível de ruído : 51 db; capacidade de refrigeração : 18000 btu/h; classificação energética: a	
--	--

3 - AR CONDICIONADO 36.000 BTUS

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	31815	15	UN		R\$ 7.794,23	R\$ 116.913,45

Produto: AR CONDICIONADO 36.000 BTUS

Ciclo de ar Quente/Frio; Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h; Classe ""A"" em eficiência energética; Gás Ecológico R32; Display com efeito invisível; Botão de emergência; Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 1500 m³/h; Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display; Modos de operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático; Tubulação de ligação: descarga e sucção; Nível de ruído: 52 dB(A) interna e 62 dB(A) externa.

4 - CORTINA DE AR

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	48940	5	UN		R\$ 1.260,81	R\$ 6.304,05

Produto: CORTINA DE AR 200 CM 220V

Voltagem: 220v; Consumo (kWh): 0,34 kWh; Instalação: Paredes/Teto; Medidas do Produto (LxAxP/cm): 200 x 21 x 10 cm; Orientação: Horizontal; Peso Líquido (Kg): 22kg; Potência (W): 340W; Ruído: 62dB; Voltagem: 220V.

5 - VENTILADOR 30 CM

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20373	10	UN		R\$ 146,16	R\$ 1.461,60

Produto: VENTILADOR 30CM 127V

Voltagem: 110/127 Volts; Consumo aproximado de energia: 0,42kW.h; Material: Polipropileno; Velocidades: 3; Quantidade de pás: 6; Diâmetro: 30cm; Potência: 42W; Tipo de acionamento: Analógico; Alimentação: Energia elétrica.

6 - CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR DE AR

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	------	-------	-------	-------	-------------	-------------





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1	38631	4	UN		R\$ 1.981,38	R\$ 7.925,52
Produto: CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR DE AR Dimensões: Altura:122,60cm; Largura:68cm profundidade:43,5cm; Motor Weg; Informações adicionais: Potência elétrica (W) 250 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m3/h) 6.000 m3/h; Ruído (dB) 42 dB; Modo funcionamento Frio (sistema evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico PP; Escala de velocidades 3 (mínima _media _máxima); Modo acionamento Botão; Controle remoto: Não; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático; Direcionador de ar horizontal Sim, manual; Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios / Portátil Sim; Puxadores Sim.						
7 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - 12.000 M³/H E EXAUSTOR						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	59429	2	UN		R\$ 7.834,89	R\$ 15.669,78
Produto: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE - 12.000 M³/H CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro, abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumínio dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.						
2	16458	2	UN		R\$ 4.654,70	R\$ 9.309,40





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Produto: EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro, abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumínio dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.

3	59430	2	SER		R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00
---	-------	---	-----	--	--------------	--------------

Produto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES

Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspensão de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local: Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as máquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de manuseio e limpezas básicas.	
	Valor Total: R\$ 405.649,35

4.2 Condições de Fornecimento:

- 1) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 17h, na Secretaria solicitante, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. Será verificado a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como as condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- 2) Nos equipamentos de refrigeração devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, aplicando-se que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e também, aparelhos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009.
- 3) É necessário que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4) Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 5) Serão admitidos aparelhos que possuem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade- RAC e tratada da etiquetagem compulsória.
- 6) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 8) A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 9) A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.
- 10) Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 11) Somente serão recebidos produtos com validade mínima de 12 (doze) meses.
- 12) Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado, este deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.
- 13) O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias úteis, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5. NATUREZA DO OBJETO

Os bens objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

6. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será adotado, também, o tratamento diferenciado a microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), contendo itens de ampla concorrência e itens de concorrência exclusiva.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item de comprovações do edital.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.
- 7.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.
- 7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
 - 1) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 3) Será permitido a participação de consórcio de empresas:
 - h) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

- i) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - j) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - k) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
 - l) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - m) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - n) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 4) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).
 - 5) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).
 - 6) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
 - 7) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8) A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
 - 9) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova,





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- para fins de habilitação.
- 10) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.
 - 11) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.
 - 12) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
 - 13) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 14) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 15) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
 - 16) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
 - 17) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 18) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 19) **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
 - 20) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 21) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- em nome da matriz.
- 22) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 23) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 24) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - 25) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 26) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 27) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 28) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - 29) Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 30) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 6) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2) Demonstrações financeiras **dos dois últimos exercícios sociais** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.1 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

8.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 1) DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);
- 2) Alvará de funcionamento atualizado e válido.
- 3) Comprovação de qualificação técnica/apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, para que comprove a execução do projeto, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esta última com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante da empresa.
- 4) Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação) ou documento equivalente com foto.

- 5) **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:**

8.5.5.1 Declaração firmada pelo contador da licitante, conforme Anexo VI;

8.5.5.2 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

8.5.5.3 Balanço Patrimonial Anual do último exercício social acompanhado da DRE – Demonstração do Resultado do Exercício devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

8.5.5.4 Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- 6) Em caso de incongruências no documento apresentado/anexoado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

- 7) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;

8.7 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.8 Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 8.9 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 8.10 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 8.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - III - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;

- c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Secretarias venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais;
- d) Os materiais deverão ter embalagem adequada e original dos fabricantes e serem empacotados pela Contratada nas quantidades a serem ofertadas e entregue com etiqueta de identificação de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.2 Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Decreto Municipal nº 938/2024, após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 11.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: compras@corbelia.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 11.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 11.4 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
- 11.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 11.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores.
- 11.7 A elaboração da nota fiscal por parte da empresa, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 879/2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Corbélia/PR. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.
- 11.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

- 11.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
- 11.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 11.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Corbélia/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 11.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 11.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. PESQUISA DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto Municipal nº 815, de 20 de março de 2023, nos Bancos de Preços do Ministério da Economia, bem como, pesquisas amplas na *internet*, onde se obteve acesso a valores contratados pela administração pública em processos licitatórios. Segue anexo a este termo de referência, a documentação comprobatória da pesquisa realizada, compreendendo as atas de registro de preços utilizadas e orçamentos requeridos, como referência de valores.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Unidade: 2 – DEPART. DE GOVERNO, ASSESSORIA JURIDICA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA		
Ação: 2140 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 0004.0122.0040		
Referência	Elemento	Vínculo
98	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01501
Órgão: 3 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Ação: 2150 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS, TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
Funcional: 0004.0123.0050		
Referência	Elemento	Vínculo
132	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 4 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 2 – DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Ação: 2185 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Funcional: 0022.0661.0290		
Referência	Elemento	Vínculo
159	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 5 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 2 – DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Ação: 2210 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
Funcional: 0015.0451.0310		
Referência	Elemento	Vínculo
246	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 6 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Ação: 2250 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
633	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	10600
Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 2286 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATITUDE GERANDO SAÚDE		
Funcional: 0010.0301.0130		
Referência	Elemento	Vínculo
396	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01303
Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 2250 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Funcional: 0008.0244.0100		
Referência	Elemento	Vínculo
495	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 9 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Ação: 2385 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
582	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000
Órgão: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
Unidade: 3 – DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL		
Ação: 2211 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
Funcional: 0012.0361.0220		
Referência	Elemento	Vínculo
621	Máquinas, utensílios e equipamentos permanentes	01000

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R\$ 405.649,35 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Tiago Rafael Pavarin Meneghetti
Diretor de Tecnologia e Informação





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “A” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

É necessária e urgente a aquisição dos aparelhos de ar condicionado previstos nesse Estudo, visto que há um número elevado de equipamentos de refrigeração em precário estado de utilização que necessitam substituição imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste, e não mais existem aparelhos reserva. Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando transtornos aos usuários, com constantes interrupções nas rotinas de trabalho, excesso de ruído, bem como um tempo maior no reparo dos mesmos. Os custos de manutenção também aumentam com a idade do equipamento, como também a dificuldade de aquisição de peças para reposição.

Há que considerar outras necessidades, como a existência de espaços no funcionalismo público que ainda não foram dotados de aparelhos refrigeração, e possuem péssimas condições de trabalho em dias de temperatura elevada, tornando-se impossível suportar tal condição e obter-se bom aproveitamento e rendimento no trabalho.

Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.

Neste sentido o setor de Tecnologia e Informação considerou a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A previsão da contratação está inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Corbélia, que prevê as despesas necessárias para a aquisição de materiais permanentes. O orçamento reservado para custear essas despesas também é específico de cada uma das Secretarias Municipais.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

Somente serão recebidos produtos com validade mínima de 12 (doze) meses.

Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado, este deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.

O prazo de que trata poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial, 10 (dez) dias úteis, desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

Para suprir a necessidade dos equipamentos de refrigeração, tanto para uso, quanto para estoque para o ano de 2024, serão necessários os itens e quantidades descritas abaixo:

1 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	44221	80	UN			
Produto: AR CONDICIONADO INVERTER 12.000BTUS Com função ventilação: sim; tipos de painel de controle: eletrônico, mecânico com tela digital : sim; tipo de gás refrigerante : r-410a; eer : 3,26; com tecnologia inverter : sim; com função dormir : sim; com função desumidificação : sim; com filtro lavável : sim; com temporizador : sim; com limpeza automática : sim; inclui controle remoto : sim; voltagem : 220v; potência de refrigeração : 1340 w; tipo de ar condicionado : split; lugares de colocação						





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

: de parede; tipo de climatização : frio/quente; eficiência energética : a; nível de ruído : 48 db; capacidade de refrigeração : 12000 btu/h; classificação energética: a						
2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30315	25	UN			
Produto: AR CONDICIONADO 18000 BTU Com função ventilação : sim; tipos de painel de ontrele : eletrônico, mecânico; com tela digital : sim; tipo de gás refrigerante : r-410a; eer : 3,24; com tecnologia inverter : sim; com wi-fi : não; com função dormir : sim; com função desumidificação : sim; com filtro lavável : sim; com temporizador : sim; com limpeza automática : sim; inclui controle remoto : sim; cor : branco; voltagem : 220v; potência de refrigeração : 1630 w; tipo de ar condicionado : split; lugares de colocação : de parede; tipo de climatização : frio/quente; eficiência energética : a; nível de ruído : 51 db; capacidade de refrigeração : 18000 btu/h; classificação energética: a						
3 - AR CONDICIONADO 36.000 BTUS						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	31815	15	UN			
Produto: AR CONDICIONADO 36.000 BTUS Ciclo de ar Quente/Frio; Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h; Classe ""A"" em eficiência energética; Gás Ecológico R32; Display com efeito invisível; Botão de emergência; Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 1500 m³/h; Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display; Modos de operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático; Tubulação de ligação: descarga e sucção; Nível de ruído: 52 dB(A) interna e 62 dB(A) externa.						
4 - CORTINA DE AR						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	48940	5	UN			
Produto: CORTINA DE AR 200 CM 220V Voltagem: 220v; Consumo (kWh): 0,34 kWh;						





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Instalação: Paredes/Teto; Medidas do Produto (LxAxP/cm): 200 x 21 x 10 cm; Orientação: Horizontal; Peso Líquido (Kg): 22kg; Potência (W): 340W; Ruído: 62dB; Voltagem: 220V.						
5 - VENTILADOR 30 CM						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20373	10	UN			
Produto: VENTILADOR 30CM 127V Voltagem: 110/127 Volts; Consumo aproximado de energia: 0,42kW.h; Material: Polipropileno; Velocidades: 3; Quantidade de pás: 6; Diâmetro: 30cm; Potência: 42W; Tipo de acionamento: Analógico; Alimentação: Energia elétrica.						
6 - CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR DE AR						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	38631	4	UN			
Produto: CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR DE AR Dimensões: Altura: 122,60cm; Largura: 68cm profundidade: 43,5cm; Motor Weg; Informações adicionais: Potência elétrica (W) 250 w; Frequência (Hz) 60 Hz; Vazão (m³/h) 6.000 m³/h; Ruído (dB) 42 dB; Modo funcionamento Frio (sistema evaporativo); Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L; Estrutura / Material Plástico PP; Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima); Modo acionamento Botão; Controle remoto: Não; Bomba de água Sim; Direcionador de ar vertical Sim, automático; Direcionador de ar horizontal Sim, manual; Abastecimento de água Sim, automático e manual; Indicador de nível de água no reservatório Sim; Rodízios / Portátil Sim; Puxadores Sim.						
7 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - 12.000 M³/H E EXAUSTOR						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	59429	2	UN			
Produto: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE - 12.000 M³/H CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e						





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro, abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumínio dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.						
2	16458	2	UN			
Produto: EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro, abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumínio dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.						
3	59430	2	SER			
Produto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspensão de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem						





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local: Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as máquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução de manuseio e limpezas básicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Foram consideradas contratações registradas no Painel de Preços do Ministério da Economia, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa da contratação, é no valor de R\$ 405.649,35 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários e custo total anexo a planilha de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

Assim, a aquisição se mostra viável na modalidade de compra por pregão eletrônico, julgamento por menor preço.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com as aquisições, são:

- a) Eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de equipamentos de refrigeração, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e dos serviços nas Secretarias e Departamentos do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de equipamentos permanentes, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que os itens a serem adquiridos não necessitam de treinamento específico e não de outros tipos de contratações derivadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

A aquisição dos equipamentos refrigeratórios são enquadradas como contratações interdependentes, uma vez que guardam relação direta na execução do objeto, devem ser adquiridas e contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração, pois os fornecimentos de utensílios são necessários para a continuidade dos serviços, não havendo





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

possibilidade de que algum item dos especificados no quantitativo, esteja sem fornecedor, tendo em vista que será necessário à sua aquisição para o completo atendimento.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Nos equipamentos de refrigeração devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, aplicando-se que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e também, aparelhos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009.

É necessário que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

Serão admitidos aparelhos que possuem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade- RAC e tratada da etiquetagem compulsória.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com o objetivo de adquirir equipamentos de refrigeração as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR.

Os itens a serem adquiridos serão remetidos para a manutenção dos departamentos de saúde, uma vez que esses locais tem como prioridade o atendimento ao público, e para a efetiva prestação do serviço, é necessário que haja materiais adequados e seguros para serem utilizados pela população e pelos profissionais.

Corbélia/PR, 26 de janeiro de 2024.

Tiago Rafael Pavarin Meneghetti
Diretor de Tecnologia e Informação





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “B” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024

IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social:				CNPJ:	
Endereço:			UF:		CEP:
Bairro:		Telefone:		Fax:	
E-mail:					
Pela presente, propõe a execução do objeto do certame nas seguintes condições:					

Item	Fornecedor					
	(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

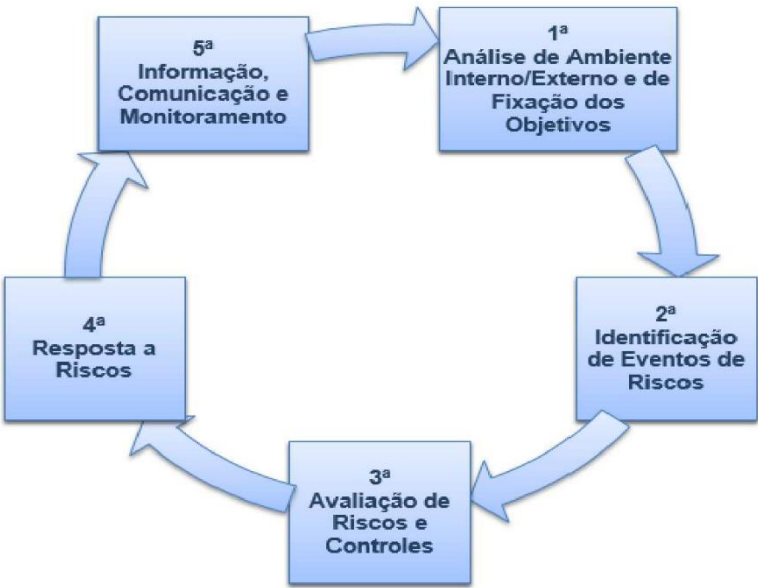
APÊNDICE “C” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento possui o objetivo de registrar as ações de análise do planejamento da contratação em um aspecto factível, considerando as possibilidades que envolvem a decisão de contratação e seus fatores de risco.

Para avaliar as probabilidades e impactos que um evento pode causar no fluxo de contratação, desde a sua concepção, no início do planejamento e definição de soluções, este órgão considera importante realizar uma análise de riscos que contemple os principais eventos inerentes ao macroprocesso da contratação, a presente análise consistirá nos seguintes passos:



RISCO 01: Ausência de Licitantes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade dos Serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.	Ampla divulgação do edital	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do edital ou dispensa de licitação nos termos permitidos pela lei.	Setor de Licitações

RISCO 02: Combinação (conluio) de Preços entre licitantes		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Ausência de competitividade, prática de preço abusivo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição, de forma clara, no instrumento convocatório, as práticas condenáveis tendentes a prejudicar a concorrência no certame, bem como as sanções aplicáveis aos participantes da licitação.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as sanções, penalidades e denúncia as autoridades competentes, quando constatado.	Setor de Jurídico

RISCO 03: Problemas na elaboração do planejamento da Contratação		
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Não atingir o resultado esperado para o processo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Possibilitar o desempenho adequado da equipe de Planejamento e Contratação.	Equipe de Planejamento (Secretaria de Administração e Governo)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abrir novo processo licitatório.	Setor de Licitações

RISCO 04: Insuficiência de informações para elaboração de estimativa orçamentária		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Id	Dano	
1.	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para o Comaer	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos dos produtos a serem contratados.	Equipe de Planejamento (Secretaria de Administração e Governo)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Exemplificar/detalhar os estudos preliminares que norteiam as estimativas qualitativas e quantitativas dos produtos.	Equipe de Planejamento (Secretaria de Administração e Governo)

RISCO 05: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação para realização dos serviços pretendidos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração e Governo	

RISCO 06: Atraso na execução do objeto			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Resultar em solução da continuidade do serviço prestado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.	Escolher equipe fiscalizadora para executar uma gestão eficaz de uma equipe capacitada para desenvolver o serviço em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de execução.	Secretaria de Administração e Governo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a empresa por parte da equipe fiscalizadora, visando o retorno da execução o mais breve possível.	Secretaria de Administração e Governo

RISCO 07: Execução e inconformidade com o objeto licitado:			
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Dano ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar com observância os requisitos dos documentos apresentados na licitação, visando a real finalidade.	Secretaria de Administração e Governo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Informar através da equipe fiscalizadora, a empresa sobre eventual discrepância na execução contratual, afim de remediar incorreções porvir.	Secretaria de Administração e Governo	

Corbélia/PR, 28 de fevereiro de 2024.

Cassia de Souza
Assessora Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e9c4f6504e4>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

APÊNDICE “D” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTOS REFERENCIAIS

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
Lote 1 - Ar condicionado 12.000 BTUS												
MÉDIA R\$ 2.063,46		MEDIANA R\$ 1.933,03		MENOR R\$ 1.500								
00004/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$1500	AGR COMERCIO E SERV LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926717 - INSTITUTO DE PREV.E A. DOS SERV.SÃO GONÇALO	11/08/2023
00017/2023	00017	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$1530	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	25/07/2023
00029/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$1538,77	GO ATACADISTA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	30/06/2023
00005/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	222	R\$1549	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	14/06/2023
00134/2022	00020	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$1560	NEWEASY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	09/01/2023
00027/2023	00069	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	221	R\$1580	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	19/12/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00006/2023	00003	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$1583	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENECIA	17/11/2023
00048/2023	00034	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	26	R\$1599	WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	01/06/2023
00005/2023	00011	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	46	R\$1605	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	14/06/2023
00011/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	24	R\$1610	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	20/07/2023
00015/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$1613,43	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	14/08/2023
00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$1630	GM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	14/07/2023
00027/2023	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	218	R\$1636,83	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	28/08/2023
00041/2023	00007	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	180	R\$1637	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	26/12/2023
00254/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$1640	M FELIPE GALVAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	16/08/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00017/2023	00016	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	18	R\$1650	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO- JUAZ-BA	06/12/2023
00003/2022	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	6	R\$1660	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	PREFEITURA DE MANOEL URBANO - AC	980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - AC	03/01/2023
00003/2023	00173	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$1668	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	08/12/2023
00036/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	45	R\$1694,08	BARBOSA MACEDO & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	03/01/2024
00023/2023	00002	Dispensa de Licitação	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$1704,55	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	14/09/2023
00023/2023	00001	Dispensa de Licitação	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$1704,55	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	14/09/2023
00247/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	140	R\$1715	DENTECK LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	30/11/2023
00247/2023	00006	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$1715	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	30/11/2023
71001/2023	00018	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	8	R\$1722	CH COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982051 - PREF.MUN.DE JOAO PESSOA	07/08/2023
00167/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	25	R\$1722,31	GO ATACADISTA LTDA	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	926703 - AG. DE LICIT., CONT. E CONV. DE MACEIO	25/07/2023
00007/2023	00012	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	50	R\$1737,71	GERVASIO MARQUES NETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	26/10/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00031/2023	00008	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	60	R\$1750	DENTECK LTDA	ESTADO DE GOIAS	927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	08/11/2023
00034/2022	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$1750	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	01/02/2023
00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$1755	L L SHINDERLEY COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	19/07/2023
00011/2023	00003	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$1756,95	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090015 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS	27/09/2023
00005/2022	00010	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	19	R\$1759,90	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160277 - 31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ	10/02/2023
00002/2023	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	44	R\$1760	DENTECK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	15/06/2023
00072/2022	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$1762	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	10/02/2023
00001/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	23	R\$1763,47	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	12/04/2023
00051/2022	00005	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00009/2023	00006	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	12	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	31/05/2023
00004/2022	00009	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	13/03/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00013/2022	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	16/03/2023
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	459750 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	06/02/2023
00030/2023	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	22	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	08/08/2023
00039/2023	00002	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	26/04/2023
00009/2023	00010	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	31/05/2023
00002/2023	00020	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$1763,65	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	24/04/2023
00050/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$1763,83	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	06/07/2023
00068/2023	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$1763,83	GO ATACADISTA LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR	02/08/2023
00007/2023	00014	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	13	R\$1767,17	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158404 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS BARREIRAS	28/09/2023
00018/2023	00004	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	13	R\$1770	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	28/04/2023
00128/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$1770	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	16/10/2023
00014/2023	00029	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	69	R\$1779	GERVASIO MARQUES NETO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	17/11/2023
00012/2023	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R\$1779,83	SUPERAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	13/11/2023
Lote 2 - Ar condicionado 18.000 BTUS												
MÉDIA	MEDIANA		MENOR									





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

R\$ 3.105,15	R\$ 2.877,72	R\$ 2.290										
00017/2023	00018	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$2290	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	25/07/2023
00005/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	215	R\$2296,51	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	14/06/2023
00010/2023	00005	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$2296,74	GO ATACADISTA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	08/08/2023
00004/2023	00002	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$2469	50.815.145 JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUSA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL- CE	14/07/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2470	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	COMANDO DA MARINHA	782310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA	30/06/2023
00008/2022	00098	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$2500	DELTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOS/8 BIS/MEX/AM	02/02/2023
00005/2023	00012	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$2513	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	14/06/2023
00006/2023	00004	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$2534,52	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENEZIA	17/11/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00029/2023	00005	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	615	R\$2596,29	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	18/08/2023
00071/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$2599,55	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUJUTABA	08/08/2023
00071/2023	00001	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	24	R\$2599,55	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUJUTABA	08/08/2023
00017/2023	00017	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	18	R\$2600	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO- JUAZ-BA	06/12/2023
00015/2023	00017	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$2642	L M PEREIRA LICITA	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	12/06/2023
00002/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	182	R\$2646,84	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	27/06/2023
00005/2023	00004	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2649	CH COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	07/03/2023
00012/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R\$2651,38	SUPERAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	13/11/2023
00034/2023	00004	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	68	R\$2673	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	20/06/2023
00034/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	22	R\$2673	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	20/06/2023
00036/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	74	R\$2682,43	BARBOSA MACEDO & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	03/01/2024





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00009/2023	00002	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2699	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	08/08/2023
00007/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	106	R\$2700	T. P. A. SALES	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	02/08/2023
00014/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	106	R\$2703,18	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA	28/09/2023
00016/2023	00001	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2719	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	03/11/2023
00016/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$2719	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	03/11/2023
00023/2023	00003	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2719,71	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	14/09/2023
00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2725	50.362.641 WALTER DA PAIXAO ASSUNCAO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135587 - CONAB SEDE SUREG RORAIMA	23/10/2023
00024/2023	00008	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	44	R\$2731,72	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	25/07/2023
00002/2023	00021	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2739	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	24/04/2023
00034/2022	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$2740	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	01/02/2023
00001/2022	00010	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	43	R\$2745	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/02/2023
00133/2022	00001	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$2745	M A C CARLESSO ELETRO LTDA	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	27/01/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00039/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	26/04/2023
00030/2023	00006	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	19	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	08/08/2023
00007/2023	00004	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	02/08/2023
00003/2023	00030	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	27	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	13/07/2023
00003/2023	00006	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	08/12/2023
00002/2023	00002	Dispensa de Licitação	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	459750 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	06/02/2023
00051/2022	00006	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R\$2746,43	GO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00029/2023	00006	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	24	R\$2746,70	GO ATACADISTA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	18/08/2023
00016/2023	00018	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$2747	GO ATACADISTA LTDA	ESTADO DA BAHIA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE BA	06/10/2023
00012/2022	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	24	R\$2750	J. R. MACHADO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	31/05/2023
00004/2023	00003	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$2770	J. R. MACHADO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	980161 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS	20/10/2023
00019/2023	00026	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	140	R\$2779	JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00019/2023	00002	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	114	R\$2790	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00069/2023	00004	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	25	R\$2790	SUPERAR LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	18/08/2023
00012/2023	00007	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2795,16	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	21/09/2023
00053/2023	00012	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	72	R\$2796	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	07/11/2023
00053/2023	00013	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	23	R\$2796	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	07/11/2023
00034/2022	00006	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2800	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	02/02/2023
00019/2023	00040	Pregão	440745	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	87	R\$2800	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023

Lote 3 - Ar condicionado 36.000 BTUS

MÉDIA		MEDIANA		MENOR								
R\$ 7.794,23		R\$ 7.817,15		R\$ 4.332,3775								
00006/2023	00007	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$4332,3775	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENEZIA	17/11/2023
00005/2023	00049	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	28	R\$5656,79	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	17/04/2023
00034/2023	00009	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$5880	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	20/06/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00034/2023	00010	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	49	R\$5880	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	20/06/2023
00012/2023	00002	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	40	R\$5920	EL-SHADDAI-IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	07/08/2023
00019/2023	00004	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	28	R\$5988	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00003/2023	00009	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$5990	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS	04/10/2023
00007/2023	00004	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$6030	LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA	MINISTERIO DEFESA	110798 - ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA	26/10/2023
00003/2023	00010	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$6100	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	04/10/2023
00011/2023	00047	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	27	R\$6150	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	17/05/2023
00041/2023	00010	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	75	R\$6172,92	DENTECK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	26/12/2023
00002/2023	00017	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	14	R\$6180	I C SERAFINI REFRIGERACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	15/06/2023
00002/2023	00019	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$6180	I C SERAFINI REFRIGERACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	15/06/2023
00002/2023	00018	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$6180	I C SERAFINI REFRIGERACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	15/06/2023
00004/2023	00027	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$6219	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	929895 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PIAUI/PI	23/11/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00019/2023	00035	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	25	R\$6220	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	33	R\$6226	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	929895 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO PIAUI/PI	23/11/2023
00051/2022	00008	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$6298,75	J J PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00002/2023	00024	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$6298,75	J J PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	24/04/2023
00012/2023	00007	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$6300	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	07/08/2023
00039/2023	00005	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	34	R\$6302	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	22/08/2023
00001/2023	00006	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	12	R\$6345	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	13/07/2023
00004/2023	00004	Dispensade Licitação	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$6511	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	14/07/2023
00026/2023	00011	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	65	R\$6599	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	04/12/2023
00031/2023	00011	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$6600	SUPERAR LTDA	ESTADO DE GOIAS	927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	08/11/2023
00019/2023	00010	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$6650	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00026/2023	00012	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	16	R\$6719	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	04/12/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00019/2023	00020	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	47	R\$6952	SUPERAR LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00010/2023	00006	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	17	R\$6963	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/11/2023
00027/2023	00012	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	79	R\$6999	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	28/08/2023
00019/2023	00028	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	17	R\$7000	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00019/2023	00024	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	82	R\$7000	DENTECK LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	01/12/2023
00009/2023	00001	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	91	R\$7100	DENTECK LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	18/10/2023
00050/2023	00007	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	114	R\$7300	DENTECK LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	20/12/2023
00006/2023	00076	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	9	R\$7497	XM CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	16/05/2023
00024/2023	00013	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	20	R\$7500	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	05/09/2023
00253/2023	00004	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$7506,20	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	20/04/2023
00009/2023	00009	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$7600	DENTECK LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO	29/11/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00001/2023	00002	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$7600	SUPERAR LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200205 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	25/10/2023
00009/2023	00003	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	9	R\$7749	SUPERAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	18/10/2023
00030/2023	00013	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	27	R\$7811,66	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	08/08/2023
00029/2023	00011	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	562	R\$7822,63	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	18/08/2023
00011/2023	00016	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$7888,33	PADRAO SOLUCOES & SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	29/09/2023
00029/2023	00012	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	8	R\$8026,57	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	18/08/2023
00011/2023	00134	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	31	R\$8040	DENTECK LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	29/11/2023
00001/2023	00132	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$8082	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130080 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	11/04/2023
00010/2023	00004	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$8107	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193100 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM	04/12/2023
00031/2023	00025	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$8140,63	EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	05/12/2023
00076/2023	00003	Dispensade Licitação	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$8175	POLO FRIO AR CONDICIONADOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	14/12/2023
00030/2023	00014	Pregão	448818	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	9	R\$8200,26	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	08/08/2023

Lote 4 - Cortina de ar





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

MÉDIA	MEDIANA		MENOR									
R\$ 1.260,81	R\$ 1.299,00		R\$ 684									
00177/2023	00003	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	1	R\$684	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	10/07/2023
00101/2022	00086	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	10	R\$698	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	31/03/2023
00101/2022	00087	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	2	R\$791	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	31/03/2023
00004/2023	00070	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	2	R\$798	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	22/12/2023
00035/2022	00059	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	10	R\$910	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	15/05/2023
00062/2023	00012	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	20	R\$995,80	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	04/12/2023
00054/2022	00005	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	7	R\$1082,93	VITOR DIOGO WENDLING	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	09/02/2023
00072/2023	00001	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	5	R\$1120	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	14/06/2023
00002/2023	00028	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	4	R\$1265,13	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	24/04/2023
00044/2023	00003	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	41	R\$1280	CLINERGY SOLUCOES ENERGETICAS E CLIMATIZACAO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	23/08/2023
00101/2022	00093	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	1	R\$1299	LS REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	31/03/2023
00025/2023	00011	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	5	R\$1299,97	XM CONSTRUCOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	12/05/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	473234	CORTINA AR		UNIDADE	3	R\$1338,26	JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	30/05/2023
00002/2023	00013	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	40	R\$1363,43	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	20/01/2023
00013/2022	00168	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	35	R\$1400	Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	13/02/2023
00006/2023	00014	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	4	R\$1436,85	EMILIANAS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	01/11/2023
00087/2023	00013	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	5	R\$1448,55	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	14/07/2023
00044/2023	00010	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	4	R\$1486,24	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	04/12/2023
00059/2022	00010	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	4	R\$1602	CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	04/07/2023
00052/2023	00010	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	1	R\$2004,85	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR	14/08/2023
00003/2023	00011	Pregão	473234	CORTINA AR		UNIDADE	10	R\$2173	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI	04/12/2023
Lote 5 - Ventilador 30 cm												
MÉDIA		MEDIANA		MENOR								
R\$ 146,16		R\$ 146,16		R\$ 146,16								





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00009/2023	00061	Pregão	262118	VENTILADOR		UNIDADE	3	R\$146,16	LS REFRIGERACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	03/01/2024
00009/2023	00060	Pregão	262118	VENTILADOR		UNIDADE	43	R\$146,16	CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	03/01/2024

Lote 6 - Climatizador/ Umidificador de Ar

MÉDIA
R\$ 1.981,38

MEDIANA
R\$ 1.219,99

MENOR
R\$ 12

00038/2023	00484	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	500	R\$12	ALFA MED UNIPessoal LTDA	ESTADO DE GOIAS	989677 - PREFEITURA MUN.DE SANTO ANTONIO DO DESCOB/GO	01/12/2023
00036/2023	00036	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	224	R\$200	MARS EVENTOS, ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	982913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ	08/11/2023
00089/2023	00005	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	1	R\$475,73	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	04/12/2023
00032/2023	00010	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	2	R\$502,90	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	27/09/2023
00086/2023	00011	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$510	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	06/10/2023
00051/2023	00006	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	25	R\$660	CH COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	09/11/2023
00029/2023	00013	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	2	R\$785,45	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	05/12/2023
00086/2023	00002	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$830,72	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	15/08/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00086/2023	00001	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$983,3333	JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	15/08/2023
00035/2023	00013	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	4	R\$1200	LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20/12/2023
00073/2023	00001	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	4	R\$1219,99	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA DE IRATI - PR	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR	03/08/2023
00021/2023	00003	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	3	R\$1400	FB MULTI NEGOCIOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU/PR	02/10/2023
00049/2023	00039	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	5	R\$1444,50	AR LIMP LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	11/09/2023
00024/2023	00044	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	5	R\$2300	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	05/09/2023
00009/2023	00001	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	15	R\$3136	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	COMANDO DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	15/09/2023
00053/2023	00004	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	3	R\$3189,27	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL	13/11/2023
00006/2023	00004	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	10	R\$3278	TCP ELETROS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AC	29/12/2023
00013/2023	00004	Pregão	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	36	R\$3611,11	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	ESTADO DO PARA	928228 - SECRETARIA ESTRAT.DE EST.DE ART. CIDADANIA/PA	21/12/2023
00020/2023	00001	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	8	R\$4280	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	929188 - PMSP - DIRETORIA REG. DE EDUCAÇÃO-ITAQUERA	12/12/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00516/2023	00001	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	3	R\$4990	RENASUL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZACAO LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	10/10/2023
00431/2023	00001	Dispensa de Licitação	607875	CLIMATIZADOR		UNIDADE	8	R\$6600	MK CLIMATIZADORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	30/10/2023
Lote 7 - Climatizador evaporativo - 12.000 m³/h e exaustor												
Item 1 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE - 12.000 M³/H												
MÉDIA		MEDIANA										
R\$ 7.834,89		R\$ 3.649,00										
00046/2023	00011	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	2	R\$149,995	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	12/09/2023
00086/2023	00012	Dispensa de Licitação	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$366,89	DOUGLAS CORDEIRO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	06/10/2023
00008/2022	00031	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	39	R\$438,75	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	08/02/2023
00023/2023	00035	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	10	R\$1262,22	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	21/12/2023
00002/2023	00002	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	100	R\$1500	D G COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA	23/06/2023
00004/2023	00001	Dispensa de Licitação	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	11	R\$2390	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257030 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS	22/09/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	11	R\$3090	LIDER AR CLIMATIZACAO INOVACAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257030 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS	19/04/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

00009/2023	00020	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	10	R\$3537,27	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	29/06/2023
00001/2023	00114	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$3649	ESTRUTURAS CATARATAS LTDA	ESTADO DO PARANA	929762 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇUPR	06/07/2023
00012/2023	00009	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	2	R\$8500	F PEREIRA RODRIGUES LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	21/03/2023
00106/2022	00137	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	2	R\$12990	ALEGRA COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	31/05/2023
00106/2022	00136	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	9	R\$12990	ALEGRA COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	31/05/2023
00001/2023	00001	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	1	R\$15190	MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	30/03/2023
00101/2022	00001	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	8	R\$15565	MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	13/02/2023
02017/2023	00004	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	8	R\$15900	MK CLIMATIZADORES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	11/12/2023
09520/2023	00002	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	4	R\$16874	V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	20/07/2023
00115/2023	00001	Pregão	485826	CLIMATIZADOR		UNIDADE	6	R\$18800	ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	07/11/2023
Item 2 - EXAUSTOR												





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Item 3 - Instalação de Exaustor

MÉDIA		MEDIANA		MENOR								
R\$ 2.680,00		R\$ 2.680,00		R\$ 2.680,00								
00143/2023	00001	Dispensa de Licitação	2780	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE VENTILACAO E EXAUSTOR		UNIDADE	1	R\$2680	CAMARGO OLIVEIRA E BORRI LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	31/10/2023





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

Por este instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., outorga poderes ao Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., para representa-la no Pregão Eletrônico acima mencionado, do Município de Corbélia/PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, como formulação de ofertas, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Corbélia/PR

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., declara que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente Edital.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., cuja função/cargo é
(sócio administrador/ procurador/ diretor/etc.), responsável pela assinatura do contrato.

- 8) Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com WhatsApp: (xx) xxxxx-xxxx

E-mail:

- 9) Declaramos para os devidos fins que, a Conta Corrente para depósito é:

Conta corrente nº

Agência nº.....

Banco/ Cooperativa

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Pelo presente instrumento, a empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e9c4f6504e4>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

Declara, ainda:

- 1) Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- 3) Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
- 4) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
- 5) Estar ciente que as ME e EPP deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.

- 6) Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Carimbo e Assinatura do Contador

CRC nº.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 10:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e9c4f6504e4>.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrito(a) no CPF nº....., **DECLARA**, para todos os fins legais, em atendimento ao item 7.1.6 do edital de licitação, do Pregão Eletrônico nº/2024, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no instrumento convocatório e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Declara, ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura:...

Licitante:...

Responsável legal:...

CPF: ...





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos dias do mês de ano de dois mil e vinte e três, o Município de Corbélia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Giovani Miguel Wolf Hnatuw, inscrito no CPF/MF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços referente a aquisição de equipamentos de refrigeração ao Município de Corbélia-PR, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Espe cifica	Marca (se exigida	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantid ade	Valor Un	Prazo garantia
X								





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

	ção	no edital)	edital)			Mínima		ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 216620 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 218178, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 221990, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 222558, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 222816 e no item 222893, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 225568 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024

APÊNDICE “A” DO ANEXO VIII

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram suas propostas originais:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

